

Termo de Referência 257/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
257/2023	120629-GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	SIMONE KOSSMANN CAVALHEIRO	04/09/2023 14:06 (v 14.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		67278.007319/2023-81

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de materiais de consumo destinados aos Hotéis de Trânsito do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), visando a melhoria dos serviços prestados aos hóspedes que utilizarão as instalações dos referidos hotéis.

REQUISIÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QWQ24100100	1	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 20g, tipo: com perfume, formato: retangular, aplicação: pele normal, características adicionais: glicerinado, em embalagem individual (tipo hotel)	484734	UN	1.500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
QWQ241001HO	2	Xampu, tipo: neutro, aplicação: adulto, cabelos normais,	402413	UN	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00

		embalagem individual de 30 ml (tipo hotel)					
QWQ241002HO	3	Condicionador cabelos, tipo uso: diário, aplicação: cabelos normais, características adicionais: embalagem individual de 30ml (tipo hotel)	470945	UN	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
QWQ24100200	4	Controle Remoto Universal de Televisor Tipo: Sem Fio , Aplicação: Televisor, compatível com marcas LG, SAMSUNG, PHILCO e outras principais marcas, contendo manual de instrução.	601499	UN	10	R\$ 33,69	R\$ 336,90
TOTAL						R\$ 7.116,90	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 04 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.6 As entregas referentes a esta contratação serão feitas de acordo com a demanda do contratante.

1.7 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.116,90 (sete mil cento e dezesseis reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação e Descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

4.2 A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01 /2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental;

4.3 A Contratante informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

4.4 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e a devida solicitação do material, por e-mail, em remessa conforme informado neste documento, no seguinte endereço:

5.1.1 Seção de Material de Intendência do GAP-CO - Av. Guilherme Schell, N°3950, Bairro Fátima, Canoas/RS, no horário das 08:00h às 12:00h, apenas em dias úteis.

5.1.2 A contratada deverá efetuar as entregas, conforme a demanda da Contratante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas à não entrega com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Produtos com validade mínima de 4/5 da data de validade total do produto, na data da entrega, de acordo com data de validade impressa na embalagem.

5.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos ou caixas violadas ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto.

5.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

I - inteiros;

II - limpos;

III - isentos de distúrbios fisiológicos;

5.6 A rotulagem do item ofertado deve apresentar nome da marca, identificação da origem, tipo de conteúdo, lote e prazo de validade, quando for necessário;

5.7 As embalagens deverão estar íntegras e não apresentar rasgados, trincas, furos, vazamentos, abertos ou outros problemas;

5.8 A entrega dos objetos provenientes desta contratação deverá ser realizada por funcionários devidamente identificados e uniformizados adequadamente para um ambiente militar, não podendo esse uniforme ser composto por bermudas, camisas cavadas/regatas e chinelos/sandálias.

5.9 Os caminhões utilizados nas entregas deverão possuir altura máxima de 4 metros, a fim de evitar colisões com os fios da rede elétrica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não se aplica

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Previamente à emissão do empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cneep>).

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.116,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 7.116,90 (sete mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

9.2 A pesquisa foi realizada no endereço eletrônico do Sistema de Pesquisa de Preços e sítios eletrônicos especializados, conforme preconiza o disposto nos incisos I e IV da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021.

9.3 A metodologia para obtenção dos preços de referência constituiu o valor médio obtido através da pesquisa de preços.

9.4 O valor estimado da contratação foi obtido através do somatório de todos os itens constante na tabela contida no Termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão Unidade Gestora; 120629

II) Fonte de Recursos: Tesouro – 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 168884

IV) Elementos de Despesa:

33.90.30-22 – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

33.90.30-29 – Material de Consumo – Material para Áudio, Vídeo e Foto

V) Plano Interno: A0000340104

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMONE KOSSMANN CAVALHEIRO

Presidente da Equipe de Planejamento

FABIO AMARO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

THAMIRYS FIORENZA AZZOLIN LOPES

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência atualizado
Data/Hora de Criação:	04/09/2023 17:38:46
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	15f4ce5eec922589f63326848c0ee640
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SIMONE KOSSMANN CAVALHEIRO no dia 04/09/2023 às 14:43:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento THAMIRYS FIORENZA AZZOLIN LOPES no dia 04/09/2023 às 15:29:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FÁBIO AMARO DA SILVA no dia 04/09/2023 às 15:31:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 05/09/2023 às 16:31:36 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO